

TABELA DE RESUMO DA CONCERTAÇÃO

Entidades consultada	Sentido do parecer	Ações seguintes
ADVT – Águas do Vale do Tejo (EPAL)	Favorável condicionado	Foram efetuadas as alterações em conformidade com o parecer e em fevereiro de 2023 foram remetidos, à entidade os seguintes elementos retificados: <ul style="list-style-type: none"> Regulamento (proposta de alteração), janeiro 2023 Planta de condicionantes, janeiro 2023
ANEPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil	Favorável condicionado	Apenas foi necessário prestar esclarecimentos, o que foi formalizado mediante ofício remetido em fevereiro 2023
APA – Agência Portuguesa do Ambiente - ARH Tejo e Oeste	Favorável condicionado	Foram efetuadas as alterações em conformidade com o parecer e em fevereiro de 2023 foram remetidos, à entidade os seguintes elementos retificados: <ul style="list-style-type: none"> Regulamento (proposta de alteração), janeiro 2023 Relatório da alteração, janeiro 2023 Planta de zonamento alterada, janeiro 2023 Planta de condicionantes alterada, janeiro 2023
ARSLVT – Administração Regional de Saúde LVT	Favorável	Nada a fazer
CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Favorável condicionado	<ol style="list-style-type: none"> Foram efetuadas as alterações que a Câmara entendeu adequadas e os elementos retificados foram remetidos à CCDRLVT, previamente à reunião de concertação. Realizou-se a reunião de concertação em 22/03/2023, tendo a CCDRLVT emitido previamente a sua apreciação antecipando a concertação. A reunião de concertação centrou-se na análise do parecer da CCDRLVT, tendo como resultado que a CCDRLVT entendeu que ainda subsistiam questões que não estavam adequadamente respondidas, tendo a CMFZ mostrado a sua discordância sobre algumas das apreciações efetuadas pela CCDRLVT. Foram produzidos elementos complementares e remetidos à CCDRLVT que os apreciou em 15/06/2023, via correio eletrónico considerando que esse momento correspondeu a um 2º momento de concertação do qual resultou, ainda, a necessidade de introduzir alguns acertos aos últimos elementos enviados e, também, de reforçar a posição da Câmara recorrendo a parecer jurídico para fundamentar as matérias para as quais considera que a CCDRLVT não tem fundamento legal e técnico para solicitar exigências adicionais aos conteúdos apresentados no presente procedimento de alteração do PU. Foram produzidos os elementos finais para enviar à CCDRLVT fechando a concertação com esta entidade (julho2023).
DGPC – Direção Geral do Património Cultural	Favorável	Nada a fazer
DGT – Direção Geral do Território	Favorável condicionado	Foram efetuadas as alterações em conformidade com o parecer e em fevereiro de 2023 foram remetidos, à entidade os seguintes elementos retificados: <ul style="list-style-type: none"> Planta de zonamento alterada, janeiro 2023 Planta de condicionantes alterada, janeiro 2023
DRAPLVT – Direção Regional de agricultura e Pescas de LVT	Favorável	Nada a fazer
E-Redes (MT e BT)	Favorável	Nada a fazer (faz apenas recomendações para projeto)

Entidades consultada	Sentido do parecer	Ações seguintes
ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas	Favorável condicionado	Foram efetuadas as alterações em conformidade com o parecer e em fevereiro de 2023 foram remetidos, à entidade os seguintes elementos retificados: <ul style="list-style-type: none"> Regulamento (proposta de alteração), janeiro 2023
IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes	Favorável condicionado	Foram efetuadas as alterações em conformidade com o parecer e em fevereiro de 2023 foram remetidos, à entidade os seguintes elementos retificados: <ul style="list-style-type: none"> Regulamento (proposta de alteração), janeiro 2023 Planta de condicionantes O IMT respondeu, mediante ofício de 18/07/2023 indicando que ainda careciam de melhor correção alguns aspetos, tendo os mesmos sido retificados em conformidade para remeter novamente à entidade os seguintes elementos, considerando-se sanadas as questões identificadas pela entidade: <ul style="list-style-type: none"> Regulamento (proposta de alteração), julho 2023 Planta de condicionantes, julho 2023
IP – Infraestruturas de Portugal	Favorável	Nada a fazer
IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude	Favorável transmitido em se de Conferência Procedimental	Apesar do parecer ser favorável incluía alguns reparos e sugestões de melhoria para relatório que foram acolhidos e remetidos os elementos revistos em conformidade, em fevereiro 2023

As seguintes entidades foram consultadas e não se pronunciaram nem compareceram na reunião de conferência procedimental pelo que se considera nada terem a opor à aprovação da alteração do PU da Vila de Ferreira do Zêzere:

- Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU)
- Instituto da Segurança Social (ISS)
- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)
- Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo
- RESISTEJO

Quanto há não qualificação da alteração do Plano para efeitos de **Avaliação Ambiental** (AA) as entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) **pronunciaram-se favoravelmente** (CCDRLVT, APA/ARHTO, ARSLVT e ANEPC).